



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2463

PROJETO DE LEI Nº 41/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotação orçamentária.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Maio de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*02/1*

PROJETO DE LEI Nº 42/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotação orçamentária.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de maio de 1.994.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.*  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 05 de 1994  
*[Assinatura]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 05 de 1994  
*[Assinatura]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.*  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 05 de 1994  
*[Assinatura]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 05 de 1994  
*[Assinatura]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03

- J U S T I F I C A T I V A -

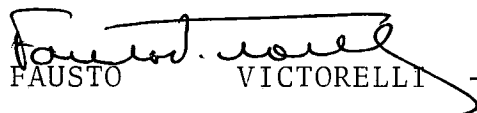
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Motivou o encaminhamento da presente proposição, expediente passado pela Secretaria Municipal de Finanças, cópia anexa, cujo crédito suplementar destinar-se-á, como ficou evidenciado, à reforçar dotação orçamentária, necessária para efetuar o pagamento com a aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Municipalidade, nos meses de junho e julho do fluente ano.

Dado o incontestável alcance da matéria, desde já, serenamente contamos com o beneplácito dos nobres senhores Vereadores que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos da oportunidade, para reiterar os mais altos protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, MAI, 10, 94.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECR. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04

DE:- Seção de Contabilidade

PARA:- Sec. Mun. Administração

REF:- PROJETO DE LEI PARA CÂMARA.

Senhor Secretário

Solicito o especial obsêquio de enviar para a Câmara Municipal, projeto de lei, solicitando abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até CR\$ 100.000.000,00 (- Cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotação.


O crédito adicional suplementar acima solicitado será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Inciso da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O crédito acima destina-se a aquisição de 1.700 cestas básicas, para distribuição aos funcionários nos meses de junho e julho de 1994.

Pirassununga, 09 de maio de 1994

  
= FRANCISCO A. CAETANO DO CARMO =  
Chefe Seção Contabilidade

VISTO:

  
= MARY PRUDENTE SIQUEIRA =  
Sec. Mun. Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## PEDIDO DE COMPRA

N.º 013/95

Secretaria:  
Sec. Municipal de Administração

Aplicação do Material:  
Para distribuição aos funcionários nos meses de junho e julho/94

Seção/Setor: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	Quantidade	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
01	1.700	cx	Cestas básicas contendo: 05 kg de arroz tipo 01 agulhinha - classe longo fino - sub-grupo polido 02 kg de feijão tipo 02 (extramovo) 05 kg de açúcar cristal 02 kg de macarrão de sêmola espaguetes nº 02 01 kg de sal refinado 01 kg de farinha de trigo 02 lts de óleo de soja/900 ml 02 lts de sardinha 135 gr 02 lts de extrato de tomate 140gr custo total. . . . .	38.000,00	64.600.000,00
<p><b>OBS:</b> 1 - este pedido refere-se aos meses de junho e julho/94            2 - as quantidades mensais(850) poderão ser alteradas para mais ou menos em até 60(SESSENTA CESTAS)            3 - o fornecedor deverá contactar o almoxarifado quando da entrega e entregar as cestas na Escola Rotary Club, à R. Cel. Franco, centro            4 - a 1ª entrega deverá ser no dia 20 de junho, para distribuição aos servidores em 21 de junho            5 - a 2ª entrega, terá sua data definida posteriormente e comunicada ao fornecedor oportunamente            6 - embalagem: caixa de papelão</p>					

Espaço reservado para o carimbo do Registro

Pirassununga, 28 de abril de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

SEÇÃO DE MATERIAL

DATA: 28 ABR 1994

REGISTRO:

N.º 0384

Enc. de Setor / Chefe da Seção

Secretaria / Procuradoria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

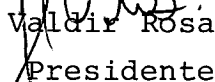
*06/10*

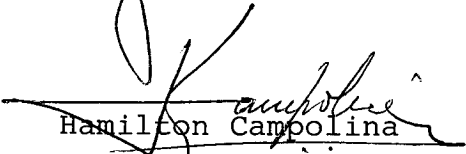
PARECER Nº \_\_\_\_\_


## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional

Sala das Comissões, 10/MAIO/1994.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Hamilton Campolina  
Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

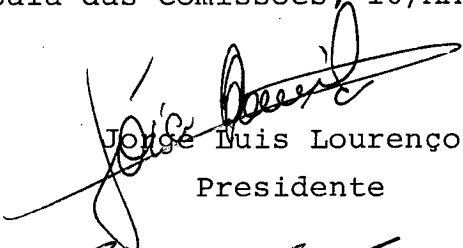
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

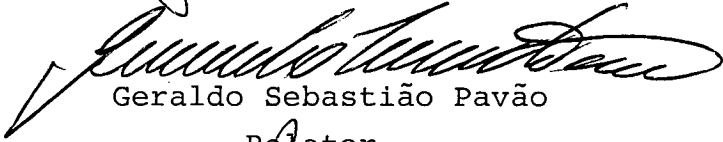
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/MAIO/1994.



Jorge Luis Lourenço

Presidente



Geraldo Sebastião Pavão

Relator



Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.559/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotação orçamentária.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1.994.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração